



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 330/2023/AJM.

Monte Carlo/SC, em 14 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Vereador
ORAVIO CORDEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Monte Carlo – SC.

Senhor Presidente!

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente, para prestar as seguintes informações, em face do Requerimento de Informações n. 06/2023.

Foi solicitado por esta Casa Legislativa que a Chefe do Poder Executivo, informe quais as razões da falta de água, com os devido esclarecimentos junto à empresa prestadora de serviços no Município – Atlantis, tendo em vista as inúmeras reclamações recebidas pelos moradores montecarlenses.

Recebido o referido questionamento a Administração Municipal diligenciou junto à empresa responsável pelo serviço de abastecimento de água do Município de Monte Carlo, Atlantis.

Tendo em vista que o requerimento formulado não aponta a localidade onde a falta de água supostamente vem acontecendo, e que há poucas semanas recebemos questionamento já respondido sobre suposta falta de água junto ao Bairro São José, remetemos ofício de manifestação da empresa Atlantis, fazendo prova de que o relato é inverídico, o abastecimento da localidade São José e demais se encontra regular.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Caso esta Casa Legislativa entenda não serem suficientes os esclarecimentos, solicitamos que sejam apontados pela mesma os pontos, bairros, ruas em que a suposta falta de água vem acontecendo, para que se verifique de forma mais precisa a informação junto às localidades.

Sendo o que havia, renovamos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Nº do Ofício: 56/2023	Município: Monte Carlo - SC	Data: 18/07/2023
Referência: Resposta ao Ministério Público		

Monte Carlo-SC, 18 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Sônia Salete Vedovatto - Prefeita
Rodovia SC 452 km 24, Nº 1551
CEP: 89618-000 – Monte Carlo-SC

Em observância as diretrizes estabelecidas em contrato de prestação de serviço firmado entre a Atlantis Saneamento e a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, nos servimos do presente, para, em resposta ao **ofício nº 0159/2023/03PJ/FRA** que se refere ao **SIG n. 01.2023.00016906-2**, apresentar e informar o que diante segue:

As informações sugeridas pela noticiante são **infundadas**, uma vez que não há, nem nunca houve qualquer bomba instalada na região em questão (Bairro São José) destinada ao abastecimento público. O sistema de distribuição de água do bairro São José, assim como nos demais sistemas de abastecimento existentes no município, **é operado por gravidade¹**.

A natureza de uma possível queixa relacionada a falta de água em parte do Bairro São José **pode estar relacionada a atividade anual de limpeza das unidades de reservação**, como apresentado no cronograma do **Quadro 1** a seguir. Ainda, segundo informações do quadro, a unidade de reservação 1.1 passou por limpeza no último dia 05/07/2023, levando a interrupção programada no Setor de Abastecimento Água – SAA1.1, conforme demonstrado na **Figura 1**.

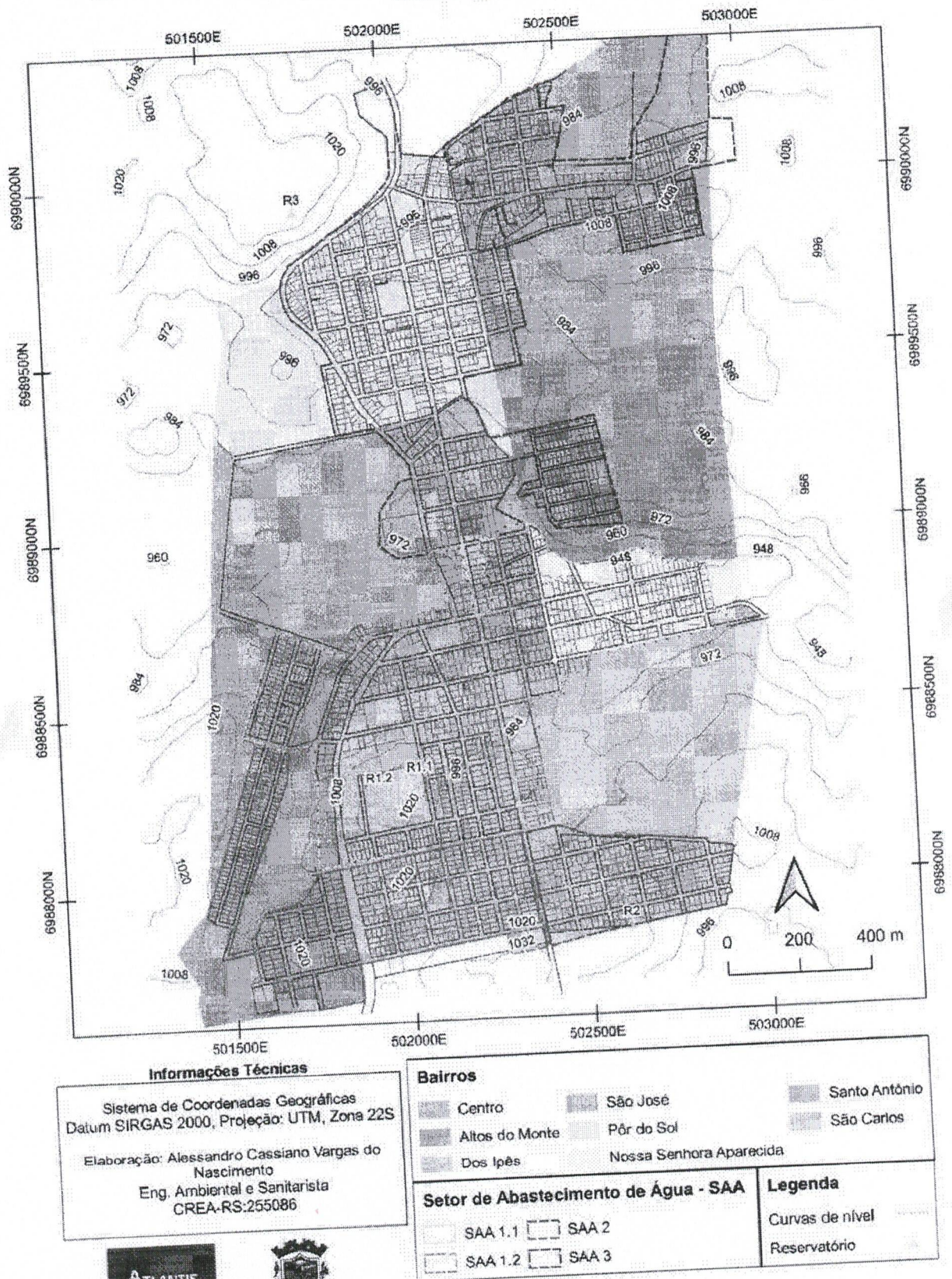
Recebido 18/07/2023

¹ Exceto o Bairro Altos do Monte, que contava com um *booster*, mas que hoje encontra-se inoperante por não haver necessidade de uso no momento.

Quadro 1: Cronograma sugerido para limpeza das unidades de reservação de água.

Reservatório	Endereço	Número de reservatórios	Aspectos construtivos	Capacidade total (m³)	Frequência de limpeza	Execução
1.1 (água tratada)	Rua Alcindo Correa Becker, Bairro dos Ipês	2	Reservatório do tipo apoiado, construção em concreto	240	Anual	05/07
1.2 (água tratada)	Rua Alcindo Correa Becker, Bairro dos Ipês	3	Reservatório do tipo elevado, construção em fibra	60	Anual	02/08
2 (água tratada)	Rua Joaquim Correa de Mello, Bairro São Carlos	2	Reservatório do tipo apoiado, construção em concreto e fibra	60	Anual	09/08
3 (água tratada)	Rodovia SC 452, km 23, Bairro Pôr do Sol	2	Reservatório do tipo apoiado, construção em concreto	210	Anual	12/07
4.1 (água bruta)	Estrada municipal Iraquitã, Bairro Imasa	1	Reservatório do tipo elevado, construção em fibra	20	Mensal	16/08
4.2 (água tratada)	Estrada municipal Iraquitã, Bairro Imasa	1	Reservatório do tipo elevado, construção em fibra	20	Anual	16/08
LEGENDA						
Obs.: Este cronograma está sujeito a alterações de acordo com as condições climáticas previstas para a data programada, visando não comprometer a segurança dos colaboradores envolvidos na empreitada.				Situação	Indicador	
				Executado		
				Pendente		

Figura 1: Setores de Abastecimento de Água (SAA) existentes em Monte Carlo-SC.



As atividades de limpeza das unidades de reservação de água tratada visam cumprir exigências legais estabelecidas pela união através do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 888/2021, além do estado, via Decreto nº N° 1.846, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018:

Art. 14 Compete ao responsável por SAA ou SAC:

(...)

XVII - proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações, e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e **sobre as limpezas de reservatórios**, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor e acesso à informação (Portaria nº888/2021);

Art. 33. Os reservatórios de água tratada deverão estar devidamente murados ou cercados e mantidos em perfeitas condições de estanqueidade, **conservação e limpeza**, com todas as instalações operando normalmente e com a área em seu entorno limpa, sem sucatas nem entulhos.

Parágrafo único. Ficam os responsáveis pelos reservatórios de água tratada obrigados a **realizar a limpeza e desinfecção, com periodicidade mínima de 1 (um) ano**, ocasião em que os reservatórios serão submetidos à manutenção preventiva e corretiva, se necessário (Decreto nº 1.846/2018).

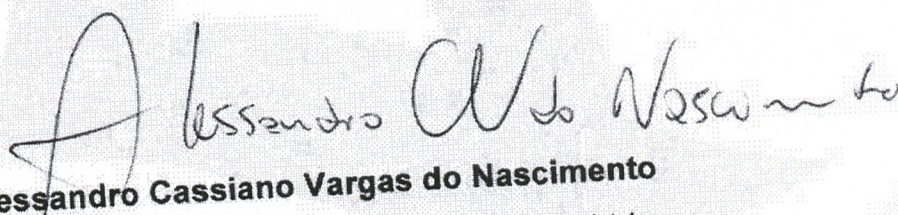
O serviço de limpeza das unidades de reservação foram contratados pelo Poder Público Municipal de Monte Carlo através de processo licitatório, cabendo a Atlantis Saneamento apenas a gestão das atividades. Para tanto, as interrupções programadas vêm sendo informadas com uma semana de antecedência via rádio local, além de outros meios de comunicação pública, como é o caso de grupos de whatsapp. Cabe salientar também quanto a previsão de caixas d'água nas edificações atendidas pelo sistema público de abastecimento, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 19, de 27 de março de 2019:

Art. 52. Em toda edificação será obrigatória a instalação de reservatório de água, em conformidade com o disposto nas normas vigentes.

No entanto, sabe-se que nem todo núcleo familiar possui condição financeira para aquisição de um reservatório de água. Assim, tal condição gera insatisfação de parte da população que, por vezes, não sabe o motivo da falta de água, apesar do aviso prévio.

Tento em vista que parte das atividades de limpeza estão pendentes, haverão, ainda, novos eventos de interrupção no abastecimento de água, incluindo outra metade do bairro São José, pertencente ao SAA1.2 (**Figura 1**).

Saudações,



Alessandro Cassiano Vargas do Nascimento

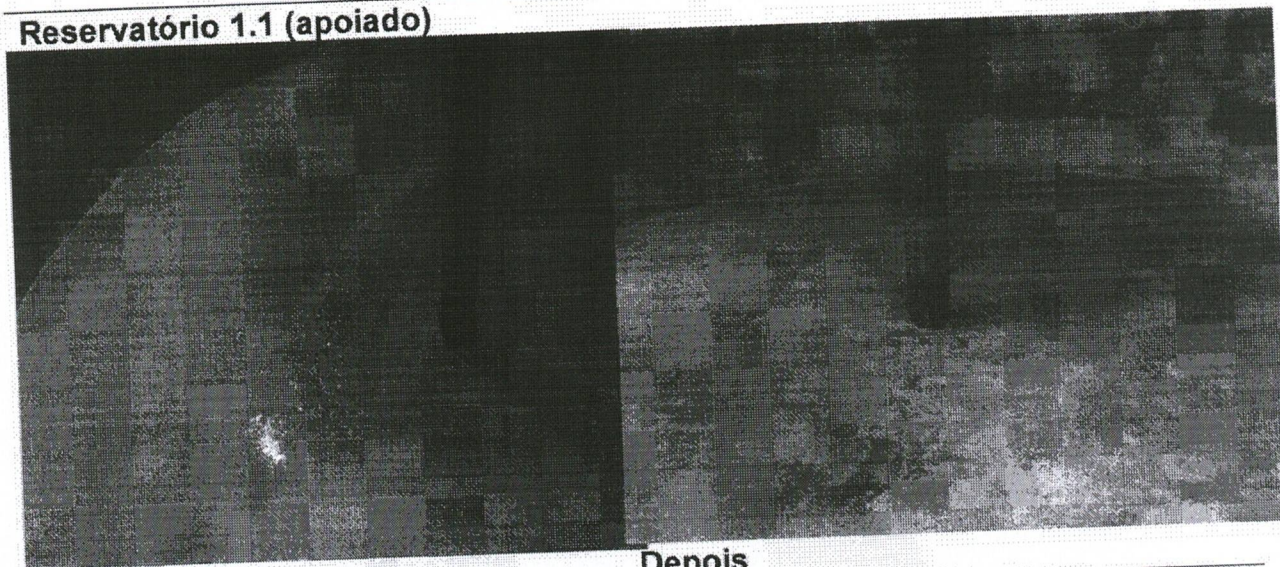
Gerente de contrato, Atlantis Saneamento Ltda

Ms. em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Eng. Ambiental e Sanitarista

ANEXO – Registros fotográficos

Reservatório 1.1 (apoiado)



Antes

Depois

Reservatório 3 (apoiado)



Antes



Depois